

**PROC. Nº 2594/10**  
**PLCL Nº 021/10**

**EMENDA Nº 01**

**Institui o Programa Municipal do Primeiro Emprego e inclui art. 19 –B na Seção I do Capítulo II do Título da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, e alterações posteriores, dispondo sobre o cálculo do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza de empresa que aderir a esse Programa.**

Art. 1º inclui parágrafo único no art. 4º com a seguinte redação:

“Art. 4º...”

Parágrafo único: o prazo para a incidência da menor alíquota prevista no *caput* é de 05 (cinco) anos.

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda visa adequar o projeto ao § 3º do art. 113 da LOMPA.

Ver. Bernardino Vendruscolo  
Relator

